

REGULAMENTO OFICIAL

2ª CORRIDA SOLIDÁRIA DA TRANSALVADOR – 34 ANOS (2026)

1. DO EVENTO

1.1. O evento **2ª Corrida Solidária da Transalvador – 34 Anos (2026)** tem caráter estritamente solidário e recreativo, sendo destinado aos servidores/colaboradores da Transalvador e da Secretaria Municipal de Mobilidade (SEMOB), além de convidados.

1.2. Data de realização: 06 de setembro de 2026 (domingo).

1.3. Horário da largada: 6h30 (sujeito a alterações por questões operacionais ou de segurança).

1.4. Modalidades e Percursos:

a) Caminhada (3 km): Partida do Largo do Farol da Barra (Av. Oceânica) até as proximidades do Clube Espanhol, retornando ao ponto de partida.

b) Corrida (5 km): Partida do Largo do Farol da Barra (Av. Oceânica) até o acesso à Av. Milton Santos (Ondina), retornando ao ponto de partida.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são pessoais e intransferíveis, devendo ser realizadas exclusivamente via Internet, por meio do portal **www.centraldasinscricoes.com.br**.

2.2. As inscrições são gratuitas.

2.3. Todos os participantes devidamente inscritos estarão segurados pela seguradora RV Seguros/BERKLEY BRASIL SEGUROS, conforme apólice disponibilizada no site oficial.

2.4. O responsável pela inscrição responde pela veracidade dos dados fornecidos no ato do cadastro e declara aceitar integralmente as normas deste Regulamento e da ficha de inscrição.

2.5. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de suspender, prorrogar prazos, ou alterar o limite de vagas em função de necessidades técnicas, estruturais ou de segurança.

3. DA PROVA E REGRAS DE CONDUTA

3.1. O atleta deverá seguir rigorosamente as orientações prestadas pela organização e pelos monitores em todas as etapas da prova (antes, durante e após a realização).

3.2. Os acessos às áreas de recepção, largada, premiação e dispersão estarão devidamente sinalizados. É sumariamente proibido pular as grades de delimitação dessas áreas sob qualquer pretexto, sob pena de desclassificação imediata.

4. DA ENTREGA DOS KITS DE CORRIDA

4.1. A entrega dos kits ocorrerá nos dias **3 e 4 de setembro de 2026**, na Loja Ferreira Costa (unidade Barris), das **9h às 19h**.

4.2. Doação Solidária: O kit do atleta será entregue, exclusivamente, mediante a entrega de **2 kg de alimentos não perecíveis** (destinados ao público humano) e **1 kg de ração para pets** (cães e gatos).

4.3. O participante que não retirar o kit na data e no horário estipulados ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao kit. Não haverá entrega de kits após o evento.

4.4. A retirada do kit poderá ser realizada pelo próprio inscrito, mediante apresentação do comprovante de inscrição e documento oficial de identificação com foto.

4.5. A retirada por terceiros somente será permitida mediante a apresentação de autorização específica para este fim, acompanhada de cópia do documento de identificação do atleta inscrito.

4.6. Composição do Kit: O kit de corrida será composto por número de peito, camiseta e sacola.

4.7. O tamanho da camiseta será o indicado no momento da inscrição, não sendo permitida a troca de tamanho na entrega do kit.

4.8. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit.

5. DAS CATEGORIAS E DA IDADE MÍNIMA

5.1. A prova será composta por duas categorias distintas:

a) Categoria Servidor: Exclusiva para servidores e colaboradores efetivamente lotados na TRANSALVADOR e na SEMOB.

b) Categoria Convidado (Geral): Compreende os demais participantes regularmente inscritos no evento.

Parágrafo Único: O servidor que estiver cedido ou à disposição de outros órgãos concorrerá obrigatoriamente na categoria Convidado (Geral).

5.2. Idade Mínima: A idade mínima para inscrição e participação na prova é de 18 (dezoito) anos, completos até a data da realização do evento.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Todos os atletas que completarem regularmente a prova receberão medalha de participação.

6.2. Receberão troféus os vencedores do 1º ao 5º lugar (masculino e feminino) nas seguintes categorias:

- Categoria Convidado (Geral);
- Categoria Servidor.

6.3. Não haverá premiação em troféus para a modalidade de Caminhada.

6.4. O participante inscrito indevidamente na Categoria Servidor (sem preencher os requisitos do item 5.1, 'a') que se classificar entre os primeiros colocados será desclassificado e perderá o direito ao troféu.

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Ao efetivar a inscrição, o participante assume total responsabilidade legal e declara pleno acordo com os termos a seguir:

“Declaro que assumo total responsabilidade pelos dados fornecidos; aceito e acato integralmente este Regulamento e suas normas; assumo todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outras provenientes da minha participação antes, durante e após o evento. Isento de qualquer responsabilidade os organizadores, patrocinadores, apoiadores e realizadores. Atesto expressamente que estou em plenas condições físicas e de saúde para competir, estando apto(a) a participar da prova.”

8. DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS (LGPD)

8.1. Ao efetivar a inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com o compartilhamento de seus dados cadastrais com os patrocinadores e apoiadores oficiais da 2ª Corrida Solidária da Transalvador, nos estritos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018 – LGPD).

9. DOS DIREITOS DE IMAGEM E COBERTURA FOTOGRÁFICA

9.1. A cobertura fotográfica oficial do evento será realizada pela empresa **Foco Radical**. As fotografias produzidas estarão disponíveis para aquisição pelos participantes por meio da plataforma oficial da parceira.

9.2. O participante autoriza expressamente a cessão e o uso de sua imagem, voz e depoimentos nas mídias sociais e canais oficiais do evento e dos realizadores, renunciando a qualquer tipo de

remuneração ou compensação financeira advinda da divulgação em televisão, internet ou qualquer meio de comunicação.

10. DA ESTRUTURA DE APOIO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Atendimento Médico: Haverá serviço de apoio médico emergencial com ambulância para prestar os primeiros socorros e eventuais remoções. Caso haja necessidade de continuidade do atendimento, este será prestado na Rede Pública de Saúde. A Organização não se responsabilizará por despesas médicas particulares incorridas pelos atletas.

10.2. Caso o participante ou seu responsável opte por um sistema de atendimento médico diverso (remoção/transferência particular, hospital privado ou médico próprio), a Organização ficará isenta de qualquer responsabilidade direta ou indireta pelas consequências dessa escolha.

10.3. Segurança: A segurança do evento contará com o apoio dos órgãos públicos competentes e com a presença de monitores para orientação do público.

10.4. Responsabilidade por Danos: A Organização, patrocinadores e realizadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos materiais/pessoais causados pelos participantes ou por seus acompanhantes ao patrimônio público ou a terceiros.

10.5. Penalidades e Desclassificação: O atleta que descumprir este Regulamento ou adotar conduta Antidesportiva ou antissocial poderá ser desclassificado a qualquer momento.

10.6. Alterações no Evento: A Organização poderá suspender, adiar ou alterar o evento ou este Regulamento por razões de segurança pública, ordens governamentais, atos de vandalismo ou motivos de força maior.

10.7. Casos Omissos: As dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas soberanamente pela Comissão Organizadora, não cabendo recurso de suas decisões.